

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3412 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 145/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA À GESTANTE, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR e atestado médico específico, a Servidora abaixo relacionada.

MATR.	NOME	CARGO	C. P. F.	PERÍODO
40509-1	Luciana Kapassi	Professora do Ensino Infantil/Fundamental	043.457.599-27	20/05/2020 a 15/11/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 09 de Junho de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 058/2020

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º Alterar "Gratificação por encargos especiais", nos termos do artigo 32, inciso II, da Lei 124/2012 - Virmond - PR, de 26% sobre o salário base, concedida através da portaria nº 126/2019 alterar para 33% sobre o salário base, a servidora pública efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, **NEIVAIR WOLICKI MARCANSONI** portadora do RG 8.378.641-8 e CPF 046.746.819-55.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond/PR, Fone/Fax: (42) 3618-1122, CEB: 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL N.º 001/2020 - PMV - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL N.º 002/2019 - PMV - CONVOCAÇÃO

CONTRATO N.º 007-2020

OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II (40 HORAS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Neimar Granoski.

CONTRATADO: GEAN CARLOS NEVES DOS SANTOS, CPF 101.942.249-10
LOTAÇÃO: Viação Obras e Urbanismo
INÍCIO DO CONTRATO: 08 de junho de 2020
FIM DO CONTRATO: 08 de junho de 2021
VIGÊNCIA: 12 MESES
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais II
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.062,70
PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS DO CONTRATO: R\$ 13.815,10
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2020
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.
Conforme art. 1º da Lei Complementar n.º 007/2020, os motivos que determinaram a contratação foi a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 1º, §1º da Lei Complementar Municipal n.º 005/2019, em razão de não existir candidato aprovado em concurso público apto à nomeação, nos termos do art. 2º, inciso V da Lei Complementar Municipal n.º 005/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond/PR, Fone/Fax: (42) 3618-1122, CEB: 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL N.º 001/2020 - PMV - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL N.º 002/2019 - PMV - CONVOCAÇÃO

CONTRATO N.º 008-2020

OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II (40 HORAS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Neimar Granoski.

CONTRATADO: ANTONIELI SANTOS LOPES, CPF 067.776.569-01
LOTAÇÃO: Viação Obras e Urbanismo
INÍCIO DO CONTRATO: 08 de junho de 2020
FIM DO CONTRATO: 08 de junho de 2021
VIGÊNCIA: 12 MESES
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais II
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.062,70
PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS DO CONTRATO: R\$ 13.815,10
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2020
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.
Conforme art. 1º da Lei Complementar n.º 007/2020, os motivos que determinaram a contratação foi a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 1º, §1º da Lei Complementar Municipal n.º 005/2019, em razão de não existir candidato aprovado em concurso público apto à nomeação, nos termos do art. 2º, inciso V da Lei Complementar Municipal n.º 005/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond/PR, Fone/Fax: (42) 3618-1122, CEB: 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL N.º 001/2020 - PMV - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL N.º 002/2019 - PMV - CONVOCAÇÃO

CONTRATO N.º 009-2020

OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II (40 HORAS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Neimar Granoski.

CONTRATADO: TADEU MRUCZAK, CPF 058.170.269-70
LOTAÇÃO: Viação Obras e Urbanismo
INÍCIO DO CONTRATO: 08 de junho de 2020
FIM DO CONTRATO: 08 de junho de 2021
VIGÊNCIA: 12 MESES
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais II
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.062,70
PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS DO CONTRATO: R\$ 13.815,10
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2020
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.
Conforme art. 1º da Lei Complementar n.º 007/2020, os motivos que determinaram a contratação foi a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 1º, §1º da Lei Complementar Municipal n.º 005/2019, em razão de não existir candidato aprovado em concurso público apto à nomeação, nos termos do art. 2º, inciso V da Lei Complementar Municipal n.º 005/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond/PR, Fone/Fax: (42) 3618-1122, CEB: 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL N.º 001/2020 - PMV - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL N.º 002/2019 - PMV - CONVOCAÇÃO

CONTRATO N.º 009-2020

OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II (40 HORAS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Neimar Granoski.

CONTRATADO: TADEU MRUCZAK, CPF 058.170.269-70
LOTAÇÃO: Viação Obras e Urbanismo
INÍCIO DO CONTRATO: 08 de junho de 2020
FIM DO CONTRATO: 08 de junho de 2021
VIGÊNCIA: 12 MESES
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais II
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.062,70
PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS DO CONTRATO: R\$ 13.815,10
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2020
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.
Conforme art. 1º da Lei Complementar n.º 007/2020, os motivos que determinaram a contratação foi a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 1º, §1º da Lei Complementar Municipal n.º 005/2019, em razão de não existir candidato aprovado em concurso público apto à nomeação, nos termos do art. 2º, inciso V da Lei Complementar Municipal n.º 005/2019.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020-PMV
Município de Virmond - Paraná

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES".

Contratante: Município de Virmond, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

Contrato n.º 49-20
Contratada: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO inscrita no CNPJ n.º 22.974.644/0001-13, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 09 de junho de 2020.

Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

PORTARIA N.º 012/2020

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Virmond.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE VIRMOND, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Artigo 1.º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 12 de Junho de 2020, dia que retrocede o Feriado do dia 11 de Junho de 2020 de Corpus Christi, retornando as atividades normais no dia 15 de Junho de 2020, a partir das 08:00 horas.

Artigo 2.º - Não haverá expediente na Câmara Municipal. Salvo se houver serviços considerados essenciais, que serão determinados através de memorando interno expedido pelo Presidente.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, 09 DE ABRIL DE 2020.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2020-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n.º 22/2020-PMV, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADE E REDE DE ESGOTO NO CONJUNTO HABITACIONAL Novo Horizonte" e ADJUDICA o objeto a empresa: **NEUSA CORREIA 0485754918** inscrita no CNPJ sob o nº 34.939.715/0001-26, no valor total de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) e a empresa **CLAUDIO RODRIGUES TERRAPLENAGEM IRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.943.399/0001-93, no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Virmond, 08 de junho de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2020-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n.º 23/2020-PMV, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS EM GERAL PARA A FROTA MUNICIPAL" e ADJUDICA o objeto a empresa: **ERONILSON CUSTODIO SILVA 06677027929** - inscrita no CNPJ sob o nº 36.809.718/0001-70, no valor total de R\$ 17.275,00 (dezesete mil duzentos e setenta e cinco reais).

Virmond, 08 de junho de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO N.º 124, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Exonerar, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada, por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - a Sra. **IVONETE PEREIRA BRAGA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.973.154-1 PR e inscrita no CPF n.º 523.799.659-00, do cargo efetivo de Professor, a partir de 08 de junho de 2020.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 09 de junho de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 43/2018 - PMNL
INEXIGIBILIDADE N.º 07/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.074.498/0001-93, com endereço na Av. Ângelo Rizzato Nº 351, Bairro Universitário, CEP: 89.874-000, Maravilha - SC, neste ato representada pelo Sr. **RUDIMAR LINCK**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 40.447.221-16, inscrito no CPF nº 653.338.300-87, aditam o contrato celebrado em 11 de junho de 2018, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 43/2018 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva da câmera de conservação de imunobiológicos marca da BIOTECNO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação Serviços conforme descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 meses, passando a vigorar de 11 de junho de 2020 à 10 de junho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais), passando o valor total do contrato de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), para R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 08 de junho de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

RUDIMAR LINCK
Contratada

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 54/2018 - PMNL
INEXIGIBILIDADE N.º 10/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **JVPM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.980.944/0001-51, com endereço na Rua Jose Zagore Passos nº 571, Vila Bela, CEP: 85.027-110, Guarapuava - PR, neste ato representada pela Sra. **AMANDA JANAINA PEDROSO PEREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.588.809-7, inscrito no CPF nº 056.957.979-18 doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 16 de junho de 2018, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 54/2018 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS (GELADEIRA DE VACINAS), DA MARCA ELBER.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação Serviços conforme descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 meses, passando a vigorar de 16 de junho de 2020 até 15 de junho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 1.002,80 (Mil e Dois Reais e Oitenta Centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 2.005,80 (Dois Mil e Cinco Reais e Oitenta Centavos) para R\$ 3.008,40 (Três Mil e Oito Reais e Quarenta Centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 08 de junho de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

AMANDA JANAINA PEDROSO PEREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2020-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2020-PMNL

Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos e insumos para instalação de 10 peçueiras unidades de produção de frangos na reserva indígena Rio das Cobras - TAC/MP.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE LINEU GOMES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **AGROPECUARIA NOVA LARANJEIRAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Santa Catarina, N.º 1701, Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR e inscrita no CNPJ sob nº **05.785.834/0001-73**, representada pela Sra. **MARLI STEINHEUSER MORETTO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.204.523-3 SESP/PR e CPF/MF sob o nº 688.559-409-10, à saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço Total
1	ARAME LISO Nº16	BELGO	KG	10,00	14,90	149,00
2	BOCAL ADAPTADO PARA LUZ	EZT	UN	10,00	5,30	53,00
3	CABO DE LUZ-PARALELO 2MM	CONFIO	MT	100,00	2,49	249,00
4	LAMPADA LED 09 10V 110V	TASCHIBIRA	UN	10,00	11,50	115,00
5	LONA COR AZUL COM ANEL FIXADOR 2M X 2M 100 MICRAS	LONA FORTA	UN	10,00	41,00	410,00
6	PINTINHOS TIPO CORTE (MESCLADO) COM NO MÍNIMO 15 DIAS DE VIDA	GLORIOVES	UN	300,00	6,48	1.935,00
7	PREÇO 17 X 27	GERDAU	PC	10,00	12,90	129,00
8	PREÇO 19 X 29	GERDAU	PC	20,00	13,00	390,00
9	RAÇÃO INICIAL COM 20% DE PROTEÍNA - PCT DE 25KG (tolerância de 1% para mais ou para menos)	ANHAMBI	PC	30,00	58,77	1.754,40
10	RAÇÃO PARA CRESCIMENTO COM 19% DE PROTEÍNA - PCT COM 25KG (tolerância de 1% para mais ou para menos)	ANHAMBI	PC	220,00	58,77	12.929,40
11	TELA GALVANEADO 2" ARAME 18 X 1,5 X 50MM (A/C)	MORLAN	RL	4,00	420,00	1.680,00
12	TELA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50M X 4MM	ETERNIT	UN	50,00	16,80	840,00
TOTAL						20.544,80

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total contratado é de R\$ 20.054,80 (Vinte Mil Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11	SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO
002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS
18.423.0013.1101	APOIO PAPA - ICMS ECOLÓGICO
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
05400 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

A VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 09 de junho de 2020.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020-PMNL

Objeto: Aquisição de concreto usinado, para atender a demanda do município.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE LINEU GOMES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MARION ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP**, com sede na Av. Deolinda Oliveira Luz, Nº 680, CEP: 85.304-480 Laranjeiras do Sul - PR, e inscrita no CNPJ sob nº: **95.404.968/0001-90**, representado pelo Sr. **JONATAN LUIZ GUERRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.350.621-05 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 063.209.469-97, à saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço Total
1	1 CONCRETO USINADO FCK=15MPA Concreto usinado bombeado (incluindo serviços de lançamento). FCK=15MPA.	MARJON	CONCRETO DOSADO EM CENTRAL	MP	50,00	860,00	18.000,00
1	2 CONCRETO USINADO FCK=20MPA Concreto usinado bombeado (incluindo serviços de lançamento). FCK=20MPA.	MARJON	CONCRETO DOSADO EM CENTRAL	MP	100,00	385,00	38.500,00
1	3 CONCRETO USINADO FCK=25MPA Concreto usinado bombeado (incluindo serviços de lançamento). FCK=25MPA.	MARJON	CONCRETO DOSADO EM CENTRAL	MP	120,00	405,00	48.600,00
1	4 CONCRETO USINADO FCK=30MPA Concreto usinado bombeado (incluindo serviços de lançamento). FCK=30MPA.	MARJON	CONCRETO DOSADO EM CENTRAL	MP	60,00	415,00	24.900,00
1	5 CONCRETO USINADO FCK=40MPA Concreto usinado bombeado (incluindo serviços de lançamento). FCK=40MPA.	MARJON	CONCRETO DOSADO EM CENTRAL	MP	80,00	440,00	35.200,00
TOTAL							165.200,00

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total contratado é de R\$ 165.200,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
004	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0005.1031	PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
01510 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

15.451.0005.2033 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01660 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
001 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05.730 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

26.782.0014.2109 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05810 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

A VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 09 de junho de 2020.</

FOZ DO JORDÃO
PORTARIA Nº 141/2020
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:
RESOLVE:
Artigo 1º - Concede licença para trato de interesse particular por um período de 24 (vinte e quatro) meses, para o servidor "ZILAZIO LUCIO ESPRONN DE FAVERI", portador do RG nº 7.764.232-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 045.850.359-23, ocupante do Cargo Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, do Município de Foz do Jordão, estado do PR.
Artigo 2º - O período de Licença compreende a data inicial de 01/06/2020 a 01/06/2022/2020 (24 meses).
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.
Foz do Jordão, 01 de Junho de 2020.
IVAN PINHEIRO DASILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020
A presente licitação tem por objeto "A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AVENIDA BRASIL, RUA BRASÍLIA, RUA JACIR DELLE, RUA JOÃO VITOR, RUA PEDRO DA COSTA E RUA RAMIRO FERREIRA DE MACEDO, TODAS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 6.782,49 M², EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO", conforme especificações constantes em edital.
Data da Realização da Sessão: 25/05/2020 às 09:00 (nove) horas
Empresa Vencedora: PÉTRY ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.534.9820001-20
Valor Total: R\$ 286.542,10 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Dez Centavos)
Parecer Jurídico nº 154-2020/C Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804
Pinhão, 09 de junho de 2020.
Odír Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Decreto nº 138/2020 de 29/05/2020
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.
O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2019 de 26/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.000.000.000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
03.001.000.000.000.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.010.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
31 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.000.000.000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
06.001.000.000.000.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
06.001.27.122.0008.1.047.	Construção, Manutenção, Reformas e ampliações nos Espaços Esportivos	
179 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
09.000.000.000.000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO	
09.001.000.000.000.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
09.001.26.122.0020.2.080.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Viação	
349 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:		45.000,00

Redução

03.000.000.000.000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.000.000.000.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.1.008.	Ampliação e Reforma dos Predios Municipais	
15 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
03.001.04.122.0003.2.010.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
32 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.000.000.000.000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO	
Total Redução:		45.000,00

MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2020.
ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2020
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA TOTAL DE 2.594,86 M2, SENDO 1.410,18 M2 DE IMPLANTAÇÃO E 1.184,68 M2 SOBRE PEDRA IRREGULARES, POR MEIO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 244/2019.
Passado o prazo recursal, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, apresentando o proponente vencedor:
HOMOLOGADO E ADJUDICADO A PRESENTE LICITAÇÃO.
Marquinho/PR, em 09 de Junho de 2020.
LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020
CONVÊNIO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARANÁ SAÚDE COM VIGÊNCIA A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.
Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº 01.612634/0001-68, com sede à Avenida Brasília, 551, nesta cidade de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Hilário Czechowski, portador da cédula de identidade RG nº 4.249.917-0 SSP/PR e do CPF nº 021.351.499-00, residente e domiciliado em Rua Nicarágua, 511 - Bairro Centro, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Luiz Claudio Costa, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-43259-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Balsa Nova (PR) - CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 1º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:
I - PREFEITURA MUNICIPAL:
a) reparar ao Consórcio, recursos financeiros no valor global (total) de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), o qual será dividido em repasses anuais (per ano) de R\$ 33.000,00 (treze mil reais); o valor total anual será repassado em quatro parcelas de R\$ 3.250,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Junho/2020 e a última em Março/2024, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um plano de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/resuprimento.
Av. Brasília, 551 - Centro - Fone/Fax: (46) 3553-1484 - CEP: 85.465-000 - CNPJ: 01.612.634/0001-68
e-mail: gabinete@espigaoadaltoiguacu.pr.gov.br / financeiro@espigaoadaltoiguacu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020
g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio para que esta revele os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequadas dos mesmos;
j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.
II - AO CONSÓRCIO:
a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado devido da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 10.301.1001.2036 - Atividade de Assistência Médica e Sanitária, elemento de despesa - 3.90.39.99.99 - Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, Fonte: 00303 - Saúde - Recetas Vinculadas (E.C 29/90 - 15%) do Município.
Av. Brasília, 551 - Centro - Fone/Fax: (46) 3553-1484 - CEP: 85.465-000 - CNPJ: 01.612.634/0001-68
e-mail: gabinete@espigaoadaltoiguacu.pr.gov.br / financeiro@espigaoadaltoiguacu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020
CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.
CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer dano decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEXTA - Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.
CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.
CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Qualquer alteração dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.
CLÁUSULA NONA: DO FÓRO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (dois) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.
Espigão Alto do Iguaçu/PR, 08 de junho de 2020.
Hilário Czechowski
Prefeito Municipal
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO
TESTEMUNHAS:
1. CESAR LUÍZ OLIVEIRA
Agente de Cartórios
2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
DECRETO Nº 035
DATA: 08/06/2020
Súmula: Decreta ponto facultativo.
O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º. - PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, nos dias 11 e 12 de junho de 2020, em decorrência do feriado de "Corpus Christi".
Art. 2º. - Este decreto, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitam paralisação.
Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE JUNHO DE 2020.
HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
PORTARIA Nº 079/2020
DATA: 08/06/2020
Súmula: Exonerar o servidor que abaixo menciona.
O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei
RESOLVE:
Art. 1º. - EXONERAR, o servidor FRANCISCO RIBEIRO DE CAMARGO (6251) ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, por motivo de cessação de aposentadoria por tempo de contribuição, pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 08 DE JUNHO DE 2020.
HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
PORTARIA Nº 080/2020
DATA: 08/06/2020
Súmula: Nomeia servidor para cargo de provimento efetivo.
O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, para o cargo de provimento efetivo, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2019.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Nome: DIONATAN PILARSKI
CLASSIFICAÇÃO: 3º
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 08 DE JUNHO DE 2020.
HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020/PMEAI
Objeto: Aquisição de materiais de construção - diversos, com recursos orçondos de Emenda Parlamentar Federal, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.
As propostas serão recebidas até as 08:00 horas do dia 25/06/2020.
AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.
Espigão Alto do Iguaçu, 09 de junho de 2020.
JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
DECRETO Nº 034
DATA: 08/06/2020
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.
O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 796, de 29/10/2019,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais) nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais) do superávit financeiro.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE JUNHO DE 2020.
HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
DECRETO Nº 034
DATA: 08/06/2020
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.
O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 796, de 29/10/2019,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais) nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais) do superávit financeiro.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE JUNHO DE 2020.
HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2020
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação
Lei nº 1138 - Decreto nº 34/2020 de 08/06/2020
Espigão Alto do Iguaçu - Paraná
Lda. Departamento Anual - Lda.
Nº Pág. 208 2020

Dotação	Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Suplementar	Avanço	Arbitragem
08 SECRETARIA DE SAÚDE	Suplementar	Suplementar	Arbitragem		63.000,00
10.301.1001.2036 Atividade de Assistência Médica e Sanitária	Suplementar	Suplementar	Suplementar		68.100,00
3.3.90.39.99.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0004 - Banco de Custas das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
2001					5.100,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE	Suplementar	Suplementar	Arbitragem		5.100,00
10.304.1001.2020 Ações de Vigilância Sanitária	Suplementar	Suplementar	Suplementar		68.100,00
3.3.90.39.99.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0004 - Banco de Custas das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
2940					68.100,00
Suplementar	Suplementar	Suplementar	Suplementar	Arbitragem	68.100,00
Suplementar	Suplementar	Suplementar	Suplementar	Arbitragem	68.100,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020
Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 042/2020, de 01 de junho de 2020, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação da empresa DELCIR APARECIDA BELTER EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 02.913.264/0001-61, para AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor total de R\$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).
Porto Barreiro, 05 de junho de 2020.
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 20/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020
Empresa Contratada:
DELICIR APARECIDA BELTER EPP
CNPJ nº. 02.913.264/0001-61
Objeto:
AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor do Contrato:

Item	Nome do produto/serviço	QTD	JUN	Preço	Preço total
1	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 07 LITROS - 1M³	40,00	JUN	70,00	2.800,00
2	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 20 LITROS - 3M³	36,00	JUN	80,00	2.880,00
3	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 40 LITROS - 7M³	80,00	JUN	120,00	9.600,00
4	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 50 LITROS - 10M³	30,00	JUN	160,00	4.800,00
					TOTAL R\$ 16.750,00

R\$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência:
De 05/06/2020 a 31/12/2020.
Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 05 de junho de 2020.
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.273.981/0001-45
Rua Coimbra, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3463-1185
DECRETO Nº 108/2020
Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.
O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.077/2019 de 11/10/2019,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:
Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 26.634,00 (vinte e seis mil setecentos e trinta e quatro reais)
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, FONTE 10045, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.
Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 08 de Junho de 2020.
JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ata nº	Decreto nº	Exercício	Nº	Ano
1103	109/2020	2020	1077	2019
Recursos do crédito adicional				
Suplementar	Excesso de Arrecadação	26.634,00	0,00	26.634,00
Despesa				
06 SECRETARIA DE SAÚDE				
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
10.301.001.3003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1004 Prestação Facultativa do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -				
1602				
1004 Prestação Facultativa do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -				
Recursos do crédito adicional				
Tipo de Alteração				
Suplementar	Excesso de Arrecadação	26.634,00	0,00	26.634,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	0,00	0,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 107/2020
Súmula: Abre crédito adicional complementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 3.867,90 (três mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, FONTE 808, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigorará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 09 de Junho de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ata nº	Decreto nº	Exercício	Nº	Ano
1104	109/2020	2020	1077	2019
Recursos do crédito adicional				
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.867,90	0,00	3.867,90
Despesa				
06 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
06.901 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
28.846.100.000 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAPEL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
5402 0004 Ajuda Financeira aos Municípios - AFM - 0				
Recursos do crédito adicional				
Tipo de Alteração				
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.867,90	0,00	3.867,90
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	0,00	0,00

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná
ATO N.º 06/2020
DATA: 09/06/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão e;

Considerando o Feriado de Corpus Christi no dia 11 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica declarado recesso nas dependências da Câmara Municipal de Pinhão no dia 12 de junho de 2020.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na presente data.

Art. 3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 55.º Ano de Emancipação Política.

Luiz Hamilton Kitzky Presidente
Luizanna Rocha Tavares Primeira Secretária
Luciano Henrique Padilha Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 13, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo, conforme específica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. - Estabelecer Ponto Facultativo para o Poder Legislativo Municipal, no dia 12 de junho de 2020, em virtude do feriado do dia 11 de junho de 2020 (Corpus Christi).

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 08 de junho de 2020.

ELECIANDRO VERONEZE
Presidente

Câmara
Municipal de Veredades de Porto Barreiro

Rua das Hortênsias - s.nº - Cx. Postal 010
Fone: Fax: (42) 3661-1097
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná
e-mail: camara@cmpbr.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO nº 023/2020
Data: 09 de Junho de 2020.

Aprova as contas do Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro Estado do Paraná, referente ao exercício de 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, reunida sob os dispostos do Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica Municipal, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, referente ao Exercício de 2017 de responsabilidade da Sra. Marinez Baldin Crotti, na forma do Acórdão nº 619/19, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2020.

Sebastião Mendes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (0**42) 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR.
CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017.

Da Alteração Do Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito fica alterada a data de vigência contratual para 12 de Junho de 2021.

Ratificação: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Data: Marquinho, 09 de Junho de 2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 -
CEP 85301-410
FLAVIO CESAR DAL BOSCO
Oficial
MARCIO MONICH
Substituto
JANIFER ROSA DE MATOS
Juramentada

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPILHO EXTRAJUDICIAL
Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº138.909 o requerimento pelo qual ALMIR HADLICH, CPF nº139.801.659-49, RG nº900.048/SS/PR e sua mulher ALZIRA DA SILVA HADLICH, CPF nº003.896.899-12, RG nº3.654.838-0/SS/PR, residentes na localidade de Rio Antero, Zona Rural, Município de Laranjeiras do Sul-PR, solicitou o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Imóvel urbano medindo a área de 37.299,00m2 localizado nos quinhões nº01 e 02 do bloco nº13 do Imóvel Fazenda Laranjeiras, na localidade de Rio Antero, Município de Laranjeiras do Sul-PR, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Cristiano Marcelo Carvalho Monich, CREA-PR nº130.803-D. Assim sendo, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Laranjeiras do Sul, 15 de maio de 2.020

MARCIO MONICH
OF. SUBSTITUTO

ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PRODUTORES RURAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 05.942.835/0001-84
Comunidade Campo das Crianças, s/n, zona rural - CEP: 85390-000

Extrato Primeiro Termo de aditivo ou supressão ao Contrato n. 01/2020

Partes: ASS. DOS PROD. RUR SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Contratante. CNPJ 05.942.835/0001-84
AUTO POSTO LINKE - Contratada. CNPJ: 79.586.459/0001-79
Objeto: Aquisição de combustível.
Valor contrato inicial: : R\$13.583,70 (treze mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos)
VALOR DO ADITIVO ou SUPRESSAO do VALOR DO CONTRATO : R\$ 1.956,50 (hum mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS DA SUPRESSAO: R\$ 11.627,20 (onze mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos)
CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:
Data: Virmond/Pr, 09 de junho de 2020.
Assinam: Associação dos Produtores Rurais São Francisco de Assis / Auto Posto Linke - Contratada.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cantagalo - PR
CNPJ: 78.598.992/0001-98

COMUNICAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cantagalo/PR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e em conformidade com a decisão proferida pela Diretoria Executiva, que esteve reunida no dia 08/06/2020, COMUNICA que em virtude da gravidade da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) conforme classificação da Organização Mundial da Saúde (OMS), os Decretos dos Governos Federal, Estaduais e Decreto Municipal nº 69/2020, que determinou o fechamento do comércio, o que abrange as entidades sindicais, esta entidade sindical deixará de realizar a assembleia geral ordinária de prestação de contas do exercício de 2019 no prazo estabelecido pelo Estatuto Social. Por oportuno, esclarecemos que tão logo as restrições de convívio social sejam suspensas pelas autoridades competentes o Sindicato fará sua prestação de contas aos seus associados.

Cantagalo, 08 de junho de 2020.

Pedro Leal dos Santos
Presidente do Sindicato dos
Trabalhadores Rurais de Cantagalo/PR

Está passando por um momento difícil?

Ligue

188

As ligações para o Centro de Valorização da Vida (CVV) agora são gratuitas em todo país

Você não precisa se identificar

cvv.org.br

Correio
DO POVO DO PARANÁ

1º TRIMESTRE

Com aumento na concessão de crédito, Sicoob reforça atuação na justiça financeira



Além da presença física em todo o Brasil, o Sicoob investe cada vez mais em seus canais digitais

Durante o primeiro trimestre de 2020, o Sicoob registrou um valor de R\$ 64,3 bilhões no volume de Operações de Crédito, cerca de 22% a mais do que o computado de janeiro a março do ano anterior. Atuando com taxas mais justas do que as praticadas pelo mercado bancário, o sistema cooperativista mostra, mais uma vez, sua força no estímulo à justiça financeira dos cooperados.

As receitas das Operações de Crédito aumentaram 9,1%, se aproximando de R\$ 2,8 bilhões, com relação ao mesmo período do ano passado. Como principal consequência, a entidade teve alta de 29,3% em suas sobras líquidas, somando R\$ 897,6 milhões em recursos que retornam a seus cooperados ou no desenvolvimento das cooperativas. Termo utilizado para representar o lucro líquido das cooperativas financeiras, o valor das 'sobras líquidas' também indica o volume de recursos que serão distribuídos entre os cooperados do sistema, já que a instituição não tem fins lucrativos.

Os ativos totais avançaram 15,6%, registrando saldo de R\$ 121,5 bilhões em março de 2020, ante R\$ 105 bilhões no 1T19. Já o patrimônio líquido somou R\$ 23,8 bilhões, 8% superior ao registrado no primeiro trimestre de 2019.

Ainda nos três primeiros meses do ano, houve progressão de 19,7% em depósitos totais, atingindo R\$ 77,8 bilhões. Em relação aos depósitos à vista, o Sistema cresceu 40,6%, com R\$ 19,1 bilhões registrados. Os depósitos a prazo somaram R\$ 47 bilhões, acréscimo de 10,6%. Os depósitos na poupança avançaram 23,6% se comparado ao primeiro trimestre de 2019, registrando R\$ 6,6 bilhões.

Na comparação com o primeiro trimestre de 2019, o Sicoob aumentou as províões em 26,1%, chegando a R\$ 4 bilhões, contra R\$ 3,2 bilhões no ano passado. A recomposição foi necessária, explica a entidade, para proteção de resultados futuros frente ao cenário ocasionado pelo coronavírus, que requer maior busca por crédito por parte da sociedade.

Destaques do trimestre

Entre os destaques do período, está a evolução do número dos cooperados em 8,5%, passando de 4,37 milhões em março de 2019 para 4,74 milhões no mesmo mês de 2020. "São cerca de 2,5 mil novos cooperados por dia útil. No Sicoob, promovemos a justiça financeira, principalmente em comunidades menores e onde os bancos não atuam, contribuindo para o desenvolvimento do Brasil, além de estimularmos a cooperação entre indivíduos, com o sentimento de pertencimento e com a responsabilidade socioeconômica em todo o País", afirma Marco Aurélio Almada, presidente do Bancoob.

Atualmente, o Sicoob é a única instituição com pleno atendimento financeiro em 308 municípios brasileiros, chegando a 1.882 cidades em todo território nacional e somando 3.394 pontos de atendimentos. Somente de janeiro a março, foram inaugurados 92 locais para atendimento, contrapondo as instituições financeiras tradicionais, que reduzem constantemente a presença física em diversas localidades.

Com amplo portfólio de produtos e serviços financeiros - conta corrente, crédito, investimento, cartões, previdência, consórcio e seguros -, o Sicoob destaca-se como uma alternativa segura para pessoas físicas e jurídicas, já que pratica taxas bem mais justas no mercado.

Tecnologia para ampliar atuação

Além da presença física em todo o Brasil, o Sicoob investe cada vez mais em seus canais digitais e observa que o planejamento é acertado. Entre janeiro e março de 2020, cerca de 40 mil cooperados realizaram sua filiação pelo aplicativo Sicoob Faça Parte, totalizando R\$ 43 milhões em Operações de Crédito e R\$ 37,6 milhões em depósitos.

As transações em canais digitais representaram 77% do total de operações financeiras e não financeiras do Sicoob. Isso denota que o avanço tecnológico, com reforço na usabilidade e na segurança, transforma-se em resultados positivos para o sistema. Somente o App Sicoob representou mais de 56% das operações do sistema no período.

CLASSIFICADOS

LIGUE: 42 3635-2944

www.jcorreiodopovo.com.br

Aluga-se apartamento, com 3 quartos, 3 salas, banheiro social, cozinha, 1 suíte, 2 vagas de garagem, na rua Honório Babinski, 69, 9º andar. Dependência de empregada. Tratar: (42) 9 9971-5049.

Vendem-se 2 apartamentos Rua Governador Trota nº 121, Ed Colibri, com 3 quartos, sendo 1 suíte, sala ampla, cozinha, área de serviço grande, garagem para cada apartamento +- 200 m². Valor R\$ 2 mil por m²

Tratar (42) 3635 3293 ou 9 9977 7803

ALUGA-SE
SALA COMERCIAL
630m²
(42) 9.9124-7410

Rua Barão do Rio Branco, 3119, em frente ao Fórum de Laranjeiras do Sul

Vende-se uma encadernadora completa. Contato para mais informações: (42)99935-3563

Aluga-se barracão de 300 m², na Rua Diogo Pinto, ao lado do posto Rinaldi.

Tratar (42) 9 8409 1755

ATENÇÃO:

Em razão da pandemia de COVID-19 (Coronavírus), alguns horários em nossas linhas estão sendo restringidos.

Pedimos a todos que antes de viajar, consultem o site e nossos outros canais de comunicação para certificar-se de que o horário desejado será executado.

O momento atual exige cautela e compreensão. Se todos fizermos nossa parte, logo a situação poderá ser normalizada.

INFORMAÇÕES:
46 3220-7500
www.brantur.com.br
www.facebook.com/viagensbrantur

BRANTUR
Sua melhor viagem!

Vende-se terreno medindo 37.815 m², localizado no loteamento Cordeiro. Valor a combinar. Aceita-se carro e apartamento. Contato(42) 99118-0508 - Veronica

SUDOESTE
TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar
0800 041 3223

Comercial/Vendas Pendências de Entrega
Cotação Colata SAC

Encomendas
ATENDEMOS 100%

PR, SC e SP
Consulte nossos pacotes empresariais.

Passagens
Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

f i t in
SIGA A SUDOESTE
sudestetransportes.com.br

LEITOCAMA

Princesa dos Campos

10X
no cartão de crédito!